

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2022

Processo nº: 0492906-76.2011.8.09.0051

2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem



Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Condições pagamento PRJ
- Cumprimento do PRJ
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda – Eplan Engenharia Planejamento E Eletricidade Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22 da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma Processual

Recuperação Judicial de EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA Processo nº 0492906-76.2011.8.09.0051 – 5ª Vara Cível e Arbitragem - Goiânia		
Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 03, arquivo 01	09/12/2011	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 19	24/02/2012	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 20	28/02/2012	Termo de compromisso Administrador Judicial
Evento 03, arquivo 26	21/03/2012	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1028, Seção II, pág. 551-557).
	05/04/2012	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 03, arquivo 80	02/05/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)

Evento 03, arquivo 87	30/05/2012	Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1072, Seção II, pág. 560-567).
	09/06/2012	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2ª Edital)
	29/06/2012	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2ª Edital)
Evento 03, arquivo 197	19/09/2012	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1144, Seção II, página 831)
Evento 03, arquivo 207	04/10/2012	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 230	11/10/2012	2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 230	19/11/2012	Continuação - 2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 408	31/10/2013	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 547	26/08/2014	Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 241	10/03/2020	Publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores publicado no DJE nº 2946, Seção II, pág. 295-332.

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores.

A empresa recuperanda em cumprimento ao Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05, tem apresentado periodicamente seus demonstrativos contábeis, bem como, os extratos bancários de suas movimentações.

Vejamos a classificação das contas patrimoniais, bem como o resultado do período:

Balanco Patrimonial, encerrado em: 28 de fevereiro de 2022

ROD BR 153 KM 8 5 QD CHC LT15E, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO, CEP.: 74912651
CNPJ(M.F.) Nº.: 02.838.407/0001-18, I.E. Nº.: 101147317, NIRE: 52200252359

*Relatório para simples conferência.

		Fiscal			Fiscal
1	ATIVO	29.007.905,11	2	PASSIVO	28.870.320,04
1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.741.993,35	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.319.927,96
1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.555,54	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.319.927,96
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.555,54	2.1.1.01	FORNECEDORES	957.649,11
1.1.2	ESTOQUES	684.943,09	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.716,24
1.1.2.01	ESTOQUES	684.943,09	2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	592,57
1.1.3	CRÉDITOS	7.055.494,72	2.1.1.05	PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	83.363,78
1.1.3.01	ADIANTAMENTOS	38.081,55	2.1.1.06	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	182.053,26
1.1.3.02	CLIENTES	5.117.886,74	2.1.1.07	PAGTO P/ CONTA E ORDEM TERCEIRO A CURTO PRAZO	73.553,00
1.1.3.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.161.555,26	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.567.890,58
1.1.3.07	CHEQUES A RECEBER	109.723,35	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.567.890,58
1.1.3.08	OUTROS CREDITOS	628.247,82	2.2.1.02	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	615.509,54
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.738.752,20	2.2.1.04	EMPRESTIMOS COM OUTRAS EMPRESAS	1.315.223,81
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.738.752,20	2.2.1.09	PASSIVO SUJEITO A RECUPERACAO JUDICIAL	25.325.686,38
1.2.1.03	APORTES	785.259,07	2.2.1.10	ENCARGOS TRIBUTARIOS	52.086,03
1.2.1.05	VALORES MOBILIARIOS	1.513.022,18	2.2.1.11	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	259.384,82
1.2.1.08	RECEBIMENTO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS	440.470,95	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-17.498,50
1.3	PERMANENTE	18.527.159,56	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.968.338,00
1.3.1	INVESTIMENTOS	256.877,69	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.968.338,00
1.3.1.05	AVALIADOS AO CUSTO	256.877,69	2.3.2	RESERVAS	241.194,80
1.3.2	IMOBILIZADO	18.435.078,71	2.3.2.03	AFAC - ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	241.194,80
1.3.2.01	IMOBILIZADO	23.079.643,52	2.3.3	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-6.227.031,30
1.3.2.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-4.644.564,81	2.3.3.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-6.227.031,30
1.3.3	INTANGIVEL	-164.796,84			
1.3.3.01	MARCAS E FUNDO DE COMERCIO	123.443,41			
1.3.3.02	(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	-288.240,25			

Demonstração de Resultado do Período, encerrado em: 28 de fevereiro de 2022

ROD BR 153 KM 8 5 QD CHC LT15E, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO, CEP.: 74912651
CNPJ(M.F.) Nº.: 02.838.407/0001-18, I.E. Nº.: 101147317, NIRE: 52200252359

***Relatório para simples conferência.**

	Fiscal
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.515,87
Despesas Administrativas	25.515,87
(-) DESPESAS COM VEICULOS	0,00
Despesas com Veiculos	0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	11.065,07
Despesas com Pessoal	11.065,07
(-) DESPESAS BANCARIAS	0,00
Despesas Financeiras	0,00
(+) RECEITA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	140.000,00
Receita Equivalencia Patrimonial	140.000,00
(+) OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	16.745,32
Recuperação de Despesas	16.745,32
(=) RESULTADO ANTES DA PROVISAO DO IMPOSTO DE RENDA	120.164,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00
Despesas c/ IRPJ	0,00
(=) RESULTADO ANTES DA PROVISAO DA CONTRIBUICAO SOCIAL	120.164,38
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00
Despesas c/ CSLL	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	120.164,38

Condições de pagamento do PRJ

Classe I – Trabalhista

- **Carência:** Sem carência, pagamento deve iniciar após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** Até 1 ano
- **Forma de pagamento:** Credores com valor menor que R\$ 3 mil reais, receberam em 1 (uma) parcela com prazo de 90 dias. Credores com valor maior que R\$ 3 mil reais, receberam em 3 (três) parcelas com prazo de 180/270 e 360 dias.
- **Deságio:** Sem aplicação de deságio
- **Reajuste Monetário:** Sem aplicação de reajuste monetário

Classe II – Garantia Real

- **Carência:** 12 meses, após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** 8 anos, após fim da carência
- **Forma de pagamento:** 4 parcelas trimestrais de juros + 32 parcelas trimestrais valor principal + juros
- **Deságio:** 50% de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a.

Classe III – Quirografária

- **Carência:** 12 meses, após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** 8 anos, após fim da carência
- **Forma de pagamento:** 4 parcelas trimestrais de juros + 32 parcelas trimestrais valor principal + juros
- **Deságio:** 50% de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a.

Credores retardatários

- **Carência:** 12 meses, após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** 8 anos, após fim da carência
- **Forma de pagamento:** 4 parcelas trimestrais de juros + 32 parcelas trimestrais valor principal + juros
- **Deságio:** 80% de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a.

Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido rigorosamente com os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores trabalhistas já foram liquidados e aqueles que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos, os credores que ainda não apresentaram os dados bancários estão com seus créditos depositados em conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial.

Os credores da classe garantia real e quirografária que apresentaram seus dados bancários, estão recebendo os pagamentos das parcelas dos seus créditos diretamente em suas contas bancárias, nas condições do Plano de Recuperação Judicial Homologado. Assim como os credores trabalhistas que ainda não apresentaram os dados bancários ou não foram localizados, estão com seus créditos depositados em conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial.

Abaixo consta relação dos credores trabalhistas. Os credores destacados em cor azul, ainda não levantaram os seus créditos, os demais já receberam os valores devidos.

NOME DO CREDOR	Classe	Valor do Crédito (R\$)	PAGAMENTO
EMILIO LUIZ MOREIRA	Trabalhista	R\$ 200,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
EDIMAR SOUZA DE QUEIROZ	Trabalhista	R\$ 207,33	19/06/2019
MARIA MARLENE DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 207,33	RECIBO DE QUITAÇÃO
ABIMAEEL DOS SANTOS WANZELER	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
ADAO GONCALVES BARBOSA	Trabalhista	R\$ 273,00	19/02/2015
ADILSON CARDOSO PARREIRA	Trabalhista	R\$ 273,00	24/04/2015
AMELIO AFONSO PEDRO GOMES	Trabalhista	R\$ 273,00	
ANDERSON DE SOUSA ARAUJO	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANTONIO DA CONCEICAO TOLEDO NUNES	Trabalhista	R\$ 273,00	24/06/2015
DEMACINO DE ALMEIDA CORTES	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIOGO CORREIA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00	19/02/2015
EDSON PAULA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
EDSON VIEIRA DE MELO	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
FLAVIO AUGUSTO CAIXETA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
HUGO SERGIO RODRIGUES DE ANDRADES	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
INACIO CARMO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 273,00	
IVANEI ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00	26/12/2014
JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
JEOVAH JOSE DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
JULIO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARCOS GOMES MARANGAO	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARCOS RODRIGUES NETO	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
NEURISMAR BARBOSA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 273,00	
ODAILTON SOUZA DE SANTANA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
RAIMUNDO NONATO ANDRADE DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00	
ROBERTO MONTEIRO DE FARIA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
RONDINELI JUVENCIO DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
ROSINEY DA PAIXAO LIMA	Trabalhista	R\$ 273,00	19/02/2015
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 273,00	
TIAGO FERREIRA MONTEIRO MOITROUX CORDEI	Trabalhista	R\$ 273,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
WILKER DA SILVA SANTOS	Trabalhista	R\$ 273,00	
WILLIAM MOREIRA DE SOUSA	Trabalhista	R\$ 273,00	09/03/2015
BIRAIR SILVERES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 325,33	RECIBO DE QUITAÇÃO
CELSO CIPRIANO TAVARES	Trabalhista	R\$ 325,33	

NOME DO CREDOR	Classe	Valor do Crédito (R\$)	PAGAMENTO
FRANCISCO MARLIU FERNANDES	Trabalhista	R\$ 325,33	RECIBO DE QUITAÇÃO
EDUARDO SOARES DE JESUS	Trabalhista	R\$ 325,67	06/02/2014
IGOR DA CUNHA COUTO	Trabalhista	R\$ 340,67	RECIBO DE QUITAÇÃO
BARBARA GARCES BUENO MELO	Trabalhista	R\$ 408,67	RECIBO DE QUITAÇÃO
RENATA COSTA DE LIMA	Trabalhista	R\$ 408,67	RECIBO DE QUITAÇÃO
EDIMAR MAXIMO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 466,67	RECIBO DE QUITAÇÃO
EDSON FERREIRA RODRIGUES	Trabalhista	R\$ 468,67	
MARCO ANTONIO DE SOUZA NERES	Trabalhista	R\$ 482,24	26/12/2014
MARCOS ANTONIO FERNANDES VIEGAS	Trabalhista	R\$ 500,00	
CICERO ANTONIO FLORIANO	Trabalhista	R\$ 522,41	RECIBO DE QUITAÇÃO
JONAS JORGE	Trabalhista	R\$ 540,00	
ANGELUMAR MARIA COELHO	Trabalhista	R\$ 542,67	RECIBO DE QUITAÇÃO
DORIVALDO DE JESUS GOMES	Trabalhista	R\$ 600,82	
SANDRO SILVA	Trabalhista	R\$ 651,33	RECIBO DE QUITAÇÃO
LUCIA REGINA ALMEIDA BISPO	Trabalhista	R\$ 666,67	
MOACIR RAFAEL VELOSO	Trabalhista	R\$ 723,67	RECIBO DE QUITAÇÃO
ERIVAL MENDES MOREIRA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 726,67	19/02/2015
MARCELINO SOARES LACERDA	Trabalhista	R\$ 745,33	RECIBO DE QUITAÇÃO
NARIELA SOUZA AMANCIO	Trabalhista	R\$ 833,33	RECIBO DE QUITAÇÃO
SEBASTIAO GONCALVES	Trabalhista	R\$ 857,34	
MOISES DE SOUSA FERREIRA	Trabalhista	R\$ 904,66	
IVAN MIZAEI DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 1.007,25	
JEFERSON DA SILVA PEREIRA	Trabalhista	R\$ 1.151,52	
JOANA MARIA DE OLIVEIRA DIB	Trabalhista	R\$ 1.400,00	RECIBO DE QUITAÇÃO
ROGERIO FREDERICK TEIXEIRA FLEURY	Trabalhista	R\$ 1.505,67	03/12/2018
WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ	Trabalhista	R\$ 1.526,33	03/03/2016
FLAVIO ANTONIO BORGES RIBEIRO	Trabalhista	R\$ 1.544,17	03/12/2018
PATRICK DA SILVA PIRES	Trabalhista	R\$ 1.544,17	
RICARDO MOREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 1.544,17	
JOSUE FALEIRO	Trabalhista	R\$ 1.700,22	
BRUNO DE OLIVEIRA MIRANDA	Trabalhista	R\$ 1.716,80	23/10/2013
CAMILO ANTONIO NAHAS	Trabalhista	R\$ 1.756,11	
CLEITON DE PAULA NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 1.770,20	
DOMICIO PINTO COELHO JUNIOR	Trabalhista	R\$ 1.880,12	

NOME DO CREDOR	Classe	Valor do Crédito (R\$)	PAGAMENTO
WEDER COELHO DE LIMA	Trabalhista	R\$ 1.901,51	12/05/2016
MARLON PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 1.953,57	24/04/2015
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 2.023,81	20/03/2015
GLASDYSTONE PAZ RIBEIRO	Trabalhista	R\$ 2.105,69	19/02/2015
JUCELIANE VALENTE DO AMARAL	Trabalhista	R\$ 2.122,35	15/05/2013
VITOR GOULART CABRAL	Trabalhista	R\$ 2.169,92	
WESLEY TAVARES RAMOS	Trabalhista	R\$ 2.227,00	10/02/2015
ROZIMAR GOMES DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 2.239,74	23/10/2013
EURIPEDES TEODORO	Trabalhista	R\$ 2.252,65	25/02/2015
HORACIO NETO SOBRINHO	Trabalhista	R\$ 2.258,58	13/12/2018
SINOMAR ALVES FERREIRA	Trabalhista	R\$ 2.334,37	
JOSE EVARISTO MELO DOS REIS	Trabalhista	R\$ 2.368,15	27/04/2015
HUGO ALEX TELES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 2.371,75	29/05/2013
WILLIAN DIAS FONSECA	Trabalhista	R\$ 2.414,24	19/02/2015
ROSALVO PAZ MOREIRA	Trabalhista	R\$ 2.503,08	
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 2.528,55	10/02/2015
LUISMAR ARANTES COSTA	Trabalhista	R\$ 2.550,00	10/03/2015
WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 2.550,02	19/02/2015
JONAS FERNANDES NEGREIROS	Trabalhista	R\$ 2.555,02	08/01/2013
RODOLFO LUZ DE MACEDO	Trabalhista	R\$ 2.555,06	15/08/2017
CLEBER JOSE FERREIRA	Trabalhista	R\$ 2.618,49	19/02/2015
VAGNER LEANDRO DA CUNHA	Trabalhista	R\$ 2.678,03	
DIOGO FONSECA MUNDIM	Trabalhista	R\$ 2.689,89	
JHONATAN MARTINS PEREIRA	Trabalhista	R\$ 2.712,69	
DEUSIMAR SILVEIRA LOURENÇO DE SA	Trabalhista	R\$ 2.743,82	09/03/2015
REGINALDO DE AQUINO	Trabalhista	R\$ 2.743,97	
JOSE CARLOS GONÇALVES	Trabalhista	R\$ 2.744,84	07/11/2014
VERIOMAR SERAFIM DE MENDONCA	Trabalhista	R\$ 2.785,09	04/12/2019
OLICIO JOSE PERES	Trabalhista	R\$ 2.789,23	10/03/2015
ISAIAS PEREIRA	Trabalhista	R\$ 2.845,95	19/08/2014
GENIVALDO GOMES SOUZA	Trabalhista	R\$ 2.879,59	26/10/2015
GILMAR BRAGA	Trabalhista	R\$ 2.927,65	26/12/2014
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 2.950,18	09/03/2015
MARCILIO LEOPOLDO NETO	Trabalhista	R\$ 2.960,79	19/02/2015
GUILHERME GONCALVES PADILHA	Trabalhista	R\$ 2.998,86	

Os pagamentos das classes garantia real e quirografária iniciaram-se em novembro de 2015. O PRJ previa inicialmente 4 (quatro) parcelas compostas de juros, posteriormente o pagamento do valor principal também acrescido de correção.

Até a presente data a empresa recuperanda cumpriu rigorosamente o pagamento das parcelas estabelecidas no PRJ. A 22ª parcela trimestral foi quitada no mês de fevereiro, a 23ª parcela do pagamento tem vencimento para maio de 2022 e assim que apresentado o pagamento a este profissional será disponibilizado no RMA.

Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

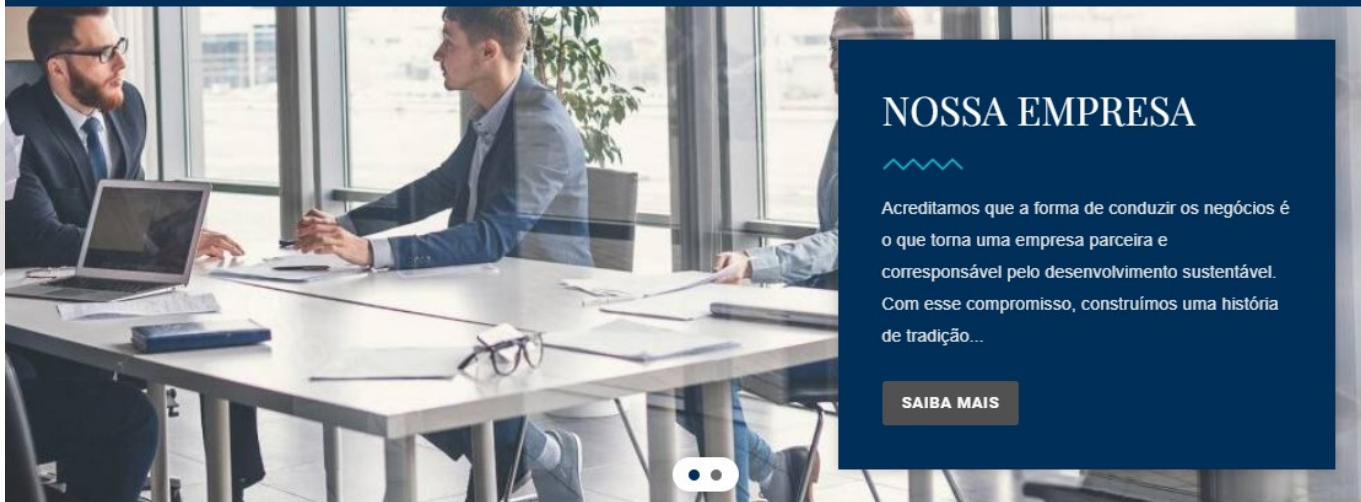
[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS COMPROVANTES](#)

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



NOSSA EMPRESA



Acreditamos que a forma de conduzir os negócios é o que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

SAIBA MAIS

INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo tem acompanhado todos os atos e petições protocolados, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Periodicamente tem se reunido com a empresa recuperanda para fiscalização das atividades. Nas visitas à empresa, constatou que a empresa mantém as operações em funcionamento, mantém o pagamento dos salários em dia, mantém em boas condições as instalações e as de trabalho oferecidas aos empregados.

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 10 de março de 2022.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL